



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 13/01/2021

Lei Nº 094/2021.

Em, 13 de janeiro de 2021.

**FIXA O PISO SALARIAL PARA OS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
– ACS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE
ENDEMIAS – ACE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminha a presente lei que “*fixa o piso salarial para os agentes comunitários de saúde – acs e agentes comunitários de endemias – ace e dá outras providências*”, analisado, votado, e aprovado pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

Art. 1º. Fica fixado, no âmbito do Município de Várzea PB o piso salarial em favor dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE em 1.550 (mil quinhentos e cinquenta reais), em conformidade com a Lei nº 13.708/2018.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária destinada a pagamentos de despesas com pessoal, constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea-PB, 13 de janeiro de 2021.


Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Municipal